

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0107/2020 – SME**

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **JOSÉ CARLOS FRANCISO DE CARVALHO 07360763606 (POSTO DE MOLAS KARAIBA) CNPJ 23.600.601/0001-30** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO DE FEIXE DE MOLAS EM ÔNIBUS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Estado do Pará, à Av. das Nações, 415, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 22.980.643/0001-81, neste ato designado **CONTRATANTE**, por seu representante, o Secretário Municipal de Educação **CÍCERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ourilândia do Norte, portador do CPF sob o nº 639.359.612 -00, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de um lado e do outro a empresa **JOSÉ CARLOS FRANCISCO DE CARVALHO 07360763606 (POSTO DE MOLAS KARAIBA) CNPJ 23.600.601/0001-30**, sediada na Avenida das Nações, S/N, Maria Preta - Ourilândia do Norte - PA inscrita no CNPJ sob o nº 23.600.601/0001-30, **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com a **Inexigibilidade de Licitação nº 000002A/2020/SME; Processo Administrativo nº 00004A/2020** e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº: 8.666/93 e as cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO DE FEIXE DE MOLAS EM ÔNIBUS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Ourilândia do Norte – Pará, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL**

2.1 - O valor global do presente contrato é de **R\$ 80.400,00**. (Oitenta Mil e Quatrocentos Reais) a ser pago ao **CONTRATADO**, mediante a execução e apresentação da fatura dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - Os recursos para fazer frente às despesas decorrente do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

**12.122.0002.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.**

**33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

---

**CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a prestação dos serviços e emissão de nota fiscal dos serviços emitida e devidamente atestada pelo departamento de compras da secretaria requisitante.

**CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS**

5.1 - Os preços ora contratados não serão reajustados durante a vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1 - Prestar os serviços constantes no anexo I, na medida em que forem sendo solicitados pela contratante;

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 - Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;

7.2 - Fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

**CLÁUSULA OITAVA: DA PENALIDADE**

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do presente contrato; **CONTRATANTE** poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 a seguir dispostas:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

**CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA**

9.1 - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/12/2020**.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO**

10.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PROIBIÇÕES**

11.1 - Fica vedado ao **CONTRATADO** ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização, por escrito, do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

12.1 - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

---

E, por estarem de pleno acordo com o que aqui contratam, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, e para todos os fins irradiantes do direito.

**OURILÂNDIA DO NORTE-PA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.**

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

**JOSE CARLOS FRANCISCO DE CARVALHO**  
POSTO DE MOLA KARAÍBA  
CNPJ 23.600.601/0001-30  
CONTRATADA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2020/SME -**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Feixe de mola dianteiro VOLARE	Serviços	130	R\$ 90,00	R\$ 11.700,00
2	Arqueamento feixe de mola dianteiro	Serviços	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
3	Jumelo dianteiro.	Serviços	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
4	Suporte da mola dianteiro p/ dianteira	Serviços	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
5	Suporte da mola dianteira p/ traseira	Serviços	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
6	Setor de direção dianteiro	Serviços	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
7	Solda de recuperação do suporte dianteiro	Serviços	20	R\$150,00	R\$ 3.000,00
8	Solda de corte de parafusos	Serviços	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
9	Feixe de mola traseiro VOLARE	Serviços	125	R\$ 90,00	R\$ 11.250,00
10	Arqueamento feixe de mola traseiro	Serviços	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
11	Jumelo traseiro	Serviços	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
12	Tirar a sapata c/amortecedor	Serviços	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
13	Reabrir sapata dos grampos	Serviços	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
14	Suporte traseiro p/ traseira	Serviços	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
15	Suporte traseiro p/ dianteira	Serviços	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
16	Solda de extração de parafusos	Serviços	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
17	Furos de molas	Serviços	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
18	Jumelo dianteiro ônibus vw – 15.190	Serviços	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
19	Feixe de mola diante. Ônibus vw – 15.190	Serviços	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
20	Arqueamento feixe de mola diante. ônibus	Serviços	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
21	Estabilizador dianteiro ônibus vw – 15.190	Serviços	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
22	Jumelo traseiro ônibus vw – 15.190	Serviços	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
23	Suporte de mola ônibus vw – 15.190	Serviços	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
24	Feixe de mola traseiro ônibus vw – 15.190	Serviços	20	R\$100,00	R\$ 2.000,00
25	Arqueamento feixe de mola traz. ônibus	Serviços	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
26	Para-choque traseiro	Serviços	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
27	Solda do suporte do para-choque	Serviços	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
28	Saída do mecânico p/ zona rural	Serviços	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
29	Solda de arruelas no suporte	Serviços	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
30	Solda de encaretar pino de mola	Serviços	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
31	Solda do suporte de estepe	Serviços	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
32	Solda de recuperação do suporte traseiro	Serviços	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
33	Solda de cortes de parafusos	Serviços	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
34	Solda de abraçadeira	Serviços	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
35	Confeccionar abraçadeiras de feixe de mola	Serviços	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

36	Solda de suporte dianteiro.	Serviços	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
37	Solda de corte de grampos	Serviços	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
38	Corte de mola para escalar feixe.	Serviços	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
39	Reabrir furos no suporte	Serviços	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
40	Amortecedor dianteiro	Serviços	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
41	Amortecedor traseiro	Serviços	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
42	Troca de lonas de freios	Serviços	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
43	Abraçadeiras feixe de molas	Serviços	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
44	Calços de feixes de molas	Serviços	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
45	Solda de recuperação de jumelos	Serviços	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
46	Solda c/ reforço de chapa. Suportes	Serviços	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
47	Serviços de rodas para soltar feixe mola	Serviços	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 80.400,00</b>

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

**JOSE CARLOS FRANCISCO DE CARVALHO**  
POSTO DE MOLA KARAÍBA  
CONTRATADA